



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.218/2016

**Dispõe sobre nomes de ruas no
Bairro Zélia Barbosa Rocha e
adota outros critérios.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas Projetadas localizadas no Bairro Zélia Barbosa Rocha recebem as nomeações seguintes:

Setor 06/247 – Rua Domingos Pereira dos Santos;

Setor 06/248 – Rua Nelson Veríssimo da Silva;

Setor 06/249 – Rua José Rodrigues de Lima e;

Setor 06/250 – Rua Maria Severina de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.



CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração